



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

EDITAL N° 011/2018/PROEG/PIBID-UERR
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS PARA O PIBID/ UERR

A Coordenação Institucional do **PIBID/UERR**, baseada no Edital CAPES 7/2018, torna pública a inscrição para seleção de Acadêmicos Bolsistas dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, Letras e Química, da Universidade Estadual de Roraima (UERR), para atuar no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UERR/CAPES)**.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das IES – Instituições de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em Cursos de Licenciatura plena, presencial, para atuar na Educação Básica pública.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas para os acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, Letras e Química, da Universidade Estadual de Roraima, sendo observada a seguinte distribuição:

Subprojeto	Localidade	Bolsas de Iniciação à docência (ID)	Vagas voluntárias para Iniciação à docência
Ciências Biológicas	Boa Vista	24	6
Educação Física	Boa Vista	24	6
Geografia	Boa Vista	24	6
Letras	Boa Vista	24	6
Química	Boa Vista e Rorainópolis	24	6
	Total	120	30

- Os candidatos selecionados nas vagas para voluntários deverão iniciar suas atividades juntamente com os demais bolsistas. Na ocorrência de desligamento de qualquer bolsista a ordem de classificação dos voluntários será respeitada para recebimento de bolsa, desde que o voluntário esteja trabalhando ativamente no subprojeto.
- As vagas para o município de Boa Vista e Rorainópolis estão condicionadas à habilitação das escolas nessas localidades por parte da Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação, bem como à manifestação de interesse das escolas em participar do PIBID.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão fazer as inscrições, **nos períodos de 18 a 23 de julho**, no link <https://goo.gl/forms/eNW00vwvR2CtCSHF2>.

3.1. Das condições para participação no Programa:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Estar regularmente matriculado na **primeira metade** (menos de 60% do curso integralizado) de um dos cursos de licenciatura da UERR indicados no item 2 deste edital.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Declarar possuir pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para exercer atividades do Subprojeto;
- e) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- f) Firmar termo de compromisso.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.2 Da documentação exigida ao candidato selecionado

Os candidatos selecionados devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração que NÃO recebe bolsa de qualquer natureza e que NÃO possui vínculo empregatício (ou realiza estágio remunerado) na UERR ou na escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (Modelo disponibilizado aos candidatos selecionados).
- c) Declaração de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (Modelo disponibilizado aos candidatos selecionados);
- d) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;
- d) Termo de compromisso assinado (Disponibilizado aos candidatos selecionados);
- e) Cópia de documento que comprove os dados bancários (é necessário que o pretendente a bolsa seja titular de CONTA CORRENTE);
- f) Comprovante de endereço contendo informações completas, inclusive CEP.
- g) Comprovação de cadastro na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>) por meio da entrega da primeira página do currículo impressa.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e classificação dos candidatos será feita respeitando os seguintes critérios:

- a) Média acadêmica;
- b) Percentual de integralização do curso.
- c) Disponibilidade de horário;

4.1 Será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa no ato da convocação exigida no presente edital;
- b) Não puder dedicar-se no mínimo a 32 (trinta e duas) horas mensais ao Subprojeto;
- c) Prestar informações inverídicas no processo de inscrição.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate considerar-se-á o candidato com menor percentual de integralização do curso. Persistindo o empate será priorizado o candidato com maior idade.

6. DAS BOLSAS

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, durante o período de agosto de 2018 a dezembro de 2019 e possuem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais.

7. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

7.1 O cancelamento e/ou suspensão da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES no. 45/2018, que trata das normas gerais do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Iniciação à Docência.

7.2 O não cumprimento, por parte do bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O resultado preliminar, a impetração de recurso e o resultado final da seleção serão publicados no site www.uerr.edu.br e nos murais da UERR – campus Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

RESULTADO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	18 a 23 de julho de 2018	https://goo.gl/forms/eNW00yvW2CtCSHf2
Divulgação da ordem de classificação por subprojeto	26 de julho de 2018	Murais do campus de Boa Vista e site da UERR
Período para impetrar recurso	27 de julho de 2018	Pelo e-mail pibid@uerr.edu.br
Resultado do recurso	30 de julho de 2018	Murais do campus de Boa Vista e site da UERR
Entrega dos documentos dos candidatos selecionados.	31 de julho a 03 de agosto de 2018 08h às 14h	Secretaria Acadêmica do Campus de Boa Vista. Rua 7 de setembro, 231. Bairro Canarinho, Boa Vista, Roraima
Chamada dos suplentes quando houver	08 de agosto de 2018	Murais do campus de Boa Vista e site da UERR.
Entrega dos documentos dos candidatos suplentes selecionados.	09 e 10 de agosto de 2018 08h às 14h	Secretaria Acadêmica do Campus de Boa Vista. Rua 7 de setembro, 231. Bairro Canarinho, Boa Vista, Roraima
Início das atividades	A definir	

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- Serão desclassificados os candidatos com documentação incompleta.
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UERR/CAPES em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto.

Boa Vista, 18 de julho de 2018.

Profª. Juliane Marques de Souza
Coordenadora Institucional do PIBID/UERR

Prof. Sergio Mateus
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br